



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 4.136,
De 13 de julho de 2022.**

**Abre crédito Especial no valor de R\$
1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.521, de 13 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

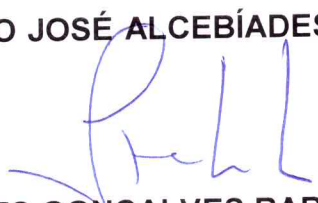
1301.26.781.1907.1053 Implementação de Melhorias no Aeroporto	
4490.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de julho de 2022.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito